



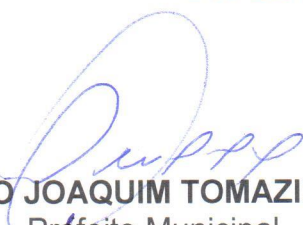
MENSAGEM Nº 103/2021.

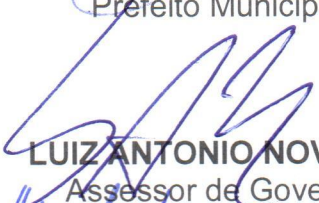
Ref.: Projeto de Lei nº 103/2021

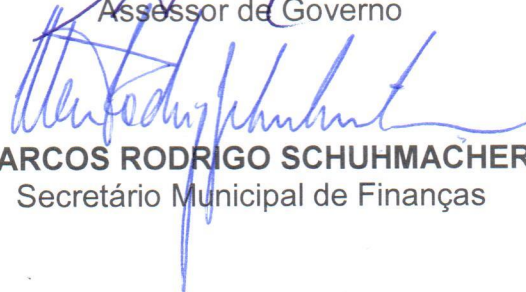
Assunto: Alteração Orçamentária

Justificamos a abertura de crédito adicional especial, para pagamento de despesas de exercícios anteriores, de serviços prestados pela empresa de telecomunicação contratada para atender os convênios da Polícia Civil e Polícia Militar.

São Bento do Sul, 8 de outubro de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMS65 08/10/2021 11:20



PROJETO DE LEI Nº 103, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Unidade: 004 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL

Atividade: 2036 - Convênio SSP/Trânsito - POLÍCIA CIVIL

3390920000 - Despesas de exercícios anteriores (01110155) R\$ 500,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2034 - Rádio Patrulha

3390920000 - Despesas de exercícios anteriores (01000100) R\$ 500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Unidade: 004 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL

Atividade: 2036 - Convênio SSP/Trânsito - POLÍCIA CIVIL

4490520000 - Equipamentos e material permanente (01110155) R\$ 500,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2034 - Rádio Patrulha

3390300000 - Material de consumo (01000100) R\$ 500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de outubro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças